

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.630, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998.

"Abre crédito especial, e dá
outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, através de Decreto, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), criando, no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Função 03 - Administração e Planejamento
Programa 08 - Administração Financeira
Subprograma 030 - Administração de Receitas
Atividade 2086 - Manutenção de Despesas com Desvalorização de Títulos da
Dívida Pública
Verba 3.2.6.4 - Despesas com Descontos e Comissões sobre Títulos do
Tesouro R\$5.000,00

ART. 2º. Servirá como recurso à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: função 03, programa 08, subprograma 032, projeto 2012, verba 3.1.3.1, do orçamento vigente.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 1998.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretario de Administração=